

PARECER Nº073/2011 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 425/2010.

O presente projeto de lei, de autoria do Sr. Prefeito, “concede isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU a empresas estatais municipais, conforme especifica”.

A propositura estabelece que a SPTrans, a CET, a SP-Urbanismo e a SP-Obras fariam isentas de IPTU incidente sobre os imóveis de sua propriedade e de ISS incidente sobre os serviços prestados à Prefeitura do Município de São Paulo ou a outros entes públicos. Igualmente a PRODAM-SP S/A e a SPTuris fariam isentas do ISS incidente sobre os serviços prestados a entes públicos, quando não caracterizada a execução de atividade econômica sujeita a concorrência.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE da iniciativa.

De acordo com a justificativa, alega o autor que propositura pretende estabelecer maior coerência sobre a matéria, visto que as empresas estatais, criadas para atender a atuação descentralizada do Estado, podendo sua destinação estar voltada à exploração de atividades econômicas, ou à prestação de serviços públicos, ou coordenação da execução de obras públicas. Cumpre esclarecer que não está prevista a concessão de isenção em caso de execução de atividade econômica sujeita à concorrência. Desse modo, o autor entende não fazer sentido que o Município de São Paulo cobre impostos de empresas estatais municipais que prestam serviços públicos, deixando de cobrar, por outro lado, de empresas de mesma natureza, porém pertencentes a outro ente federativo.

No seu entendimento, não faz sentido a cobrança de impostos de empresas que o Município de São Paulo tenha criado, que prestam serviço público, o qual, se prestado diretamente pelo próprio Município, não enseja a cobrança de impostos, uma vez que os mesmos serão pagos indiretamente com recursos próprios.

Em face do exposto e considerando que a iniciativa possui relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 06/04/2011

Eliseu Gabriel – PSB- Presidente

José Ferreira (Zelão) – PT- Relator

Carlos Neder – PT

José Rolim - PSDB

Marta Costa - DEM

Edir Sales - DEM

Souza Santos – PSDB